

Resolução nº.014/2021 de 28 de julho de 2021

Homologa o Processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON.

O Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978; Resoluções do COFECON nº 1.945/2015, nº. 2.015/2019 e nº. 2.017/2019; e o que consta no processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON, realizada no dia 28 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir os pedidos de Registro

Processo: nº 003/2021R
Requerente: Eldon Tajra Evangelista de Sousa (1012)

Processo: nº 004/2021R
Requerente: Denise Alves Sales (1013)

Art. 2º - Deferir os pedidos de Cancelamento de Registro

Processo nº 030/2020C
Interessado: Edilberto Gonçalves De Moura (490)

Processo nº 002/2021C
Interessado: Joelma Santos Campos (654)

Processo nº 018/2021C
Interessado: Evaldo Osvaldo De Moura (516)

Processo nº 019/2021C – Falecimento com anistia de débitos
Interessado: Cicero Batista Da Costa (570)

Art. 3º - Indeferir os pedidos de Cancelamento de Registro

Processo nº 014/2021C
Interessado: Merlong Solano Nogueira (677)

Processo nº 016/2021C

Interessada: Amanda Vanessa Queiroz Alves Freitas (996)

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 28 de julho de 2021.

ECON. VALMIR MARTINS FALCÃO SOBRINHO
Presidente

